



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 39/2022.

PLE 39/2022

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG**, para a locação de ônibus e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos financeiros no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG – CNPJ 03.584.427/0032-79**, para a locação de ônibus objetivando o transporte de membros para a participação de evento anual em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher** a ser promovido em parceria com a Federação do Comércio do Estado do Paraná.

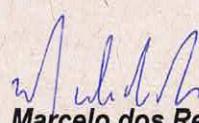
Parágrafo único O evento mencionado no *caput* deste artigo, se realizará entre os dias 17 e 18 de junho do corrente ano, no município de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações existentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficará a cargo da **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG de Ivaiporã**, o custeio de despesas referentes ao seguro do veículo e passageiros para a respectiva viagem, bem como, a devida prestação de contas dos recursos a serem recebidos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25/4/2022).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 13.053/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 39/2022

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei 39/2022, o qual autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG**, para a locação de ônibus e dá outras providências.

A **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG de Ivaiporã**, solicitou apoio ao Município para que os membros que a integram possam participar do evento anual de comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser promovido em parceria com a Federação do Comércio do Estado do Paraná, no Município de Foz do Iguaçu/PR nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano.

Todos os anos, as **CMEG's** de todo o Estado elegem uma empresária de seu município a ser homenageada, e, ademais, o evento já se tornou tradição, e uma forma de confraternização, troca de experiências, além de homenagear personalidades femininas de grande representatividade de inúmeros municípios do Estado.

Por derradeiro, informamos que ficará a cargo do município disponibilizar o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a finalidade pretendida, sedo que, o valor excedente deverá ser custeado pela **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã**.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 13.053/2022

Fls.: 2

Ofício Nº 004/2022

Ivaiporã, 01 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal de Ivaiporã - PR

A CMEG - Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios é uma entidade sem fins lucrativos que pertence a Fecomércio do Estado do Paraná (CNPJ 03.584.427/0032-79). Dos 399 municípios do Paraná, apenas 21 cidades possuem a Câmara e Ivaiporã é uma delas. A CMEG realiza cursos em conjunto com o SESC/SENAC e outros eventos para apoiar e incentivar as empreendedoras de nossa cidade.

A CMEG estadual realiza a cada ano um evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Neste evento são homenageadas empreendedoras que se destacaram em cada uma das 21 regionais da CMEG existentes em todo o Paraná. A CMEG de Ivaiporã tem participado deste evento desde 2008, com cerca de 30 a 40 mulheres. A empreendedora homenageada este ano está sendo escolhida pela equipe da CMEG. O evento este ano será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu. O ônibus deverá sair no dia 16 de noite e retornar no dia 19 pela manhã.

Vimos através deste, solicitar a colaboração da Prefeitura para que possamos participar deste evento.

Certa de Vossa atenção, aguardamos o retorno. Certa de Vossa atenção, aguardamos o retorno.


Sonia Maria Pasetti Valoto


Vice Presidente da CMEG – Ivaiporã

Protocolo – Recebido por: _____

Data de recebimento: _____



Ofício Nº 009/2022

Ivaiporã, 01 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal de Ivaiporã - PR

Assunto: Ônibus

Venho por meio deste, solicitar a Vossa intercessão para o empréstimo de um ônibus ou algum meio de locomoção para 36 pessoas. O presente pedido está ligado à CMEG – Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios Estadual, que realiza a cada ano uma comemoração ao Dia Internacional da Mulher e neste presente ano o evento vai acontecer nos dias 17 e 18 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu. São homenageadas empreendedoras que se destacaram em cada uma das 21 regionais da CMEG existentes em todo Paraná.

Cabe informar que a CMEG de Ivaiporã tem participado deste evento desde 2008, com cerca de 30 a 40 mulheres.

Visto que algumas empresárias não tem condições de locomoção por conta própria, venho interceder a colaboração da Prefeitura para que possamos participar deste evento.

Sem mais para o momento, mantenho-me à disposição de Vossa Excelência e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Certa de Vossa atenção, aguardamos o retorno.


Sônia Maria Pasetti Valoto
Vice Presidente da CMEG – Ivaiporã

Protocolo – Recebido por: _____

Data de recebimento: _____





Prefeitura do Município de Ivaiporã-PR.

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
PROCURADORIA JURÍDICA

CERTIDÃO

Certifico nesta data certifico o recebimento contendo 04 páginas

Ivaiporã, 14 de Abril de 2022.

Gabriella Janisck
Dept. Jurídico

CONCLUSÃO

Nesta data faço este procedimento conclusos ao Procurador.

Ivaiporã, 14 de Abril de 2022.

Gabriella Janisck
Dept. Jurídico

Processo 1857/2022

ao Gabinete do prefeito:

No ano de 2019, por meio da Lei Municipal 3287/2019, houve autorização (d) legal para transporte ao evento.

Caso haja interesse em subvencionar o evento, recomenda-se encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal para autorização, desde que a entidade providencie seguro do veículo e passageiros para a viagem.

João Fábio Hilário
Procurador/Dc 10.470/14
OAB/PR 45.795

11/04/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



FRETAMENTO DE ÔNIBUS

[contato@starlineturismo.com.br](mailto: contato@starlineturismo.com.br)

www.starlineturismo.com.br

(43) 3356-8080/99968-0017

ORÇAMENTO

Cliente: VIP TUR

Contato: CLEONILDA

WhatsApp:

Celular:

Fixo:

Roteiro: IVAIPORÃ X Foz do Iguaçu

Obs.:

Data de Saída: 15/06/22 Hrs: ? Data de retorno: 19/06/22 Hrs: ?

LD 44 Lugares:	X	DD 53 lugares	X	DD Leito 43 lugares	X
LD 43 lugares:	R\$ 7.000,00			DD Leito 37 lugares	X

*fotos dos veículos - consultar nosso site

CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

ÔNIBUS LD Leito Turismo: Capacidade para 44 ou 43 lugares leito turismo, ar condicionado, som, CD, TVS/DVD, microfone, geladeiras, mantas, travesseiros, toalete e opcional de mesas de jogos;

ÔNIBUS DOBLE CLASS: Capacidade para 53 passageiros, sendo 44 poltronas leito turismo no piso superior e 9 poltronas leito master no piso inferior com ar condicionado, som, CD, TVS, DVD, GELADEIRA, TOALETE, Mantas e travesseiros .

ÔNIBUS LEITO TOTAL: Capacidade para 43 passageiros, sendo 31 poltronas Leito no piso superior e 12 poltronas Leito no piso inferior ou 37 passageiros, sendo 28 poltronas Leito no piso superior e 09 poltronas Leito no piso inferior. com ar condicionado, som, CD, TVS, DVD, GELADEIRA, TOALETE, mantas e travesseiros e mesa de jogos opcional.

ORÇAMENTO INCLUI:

*Veículos com seguro de passageiros de acordo com as normas da ANTT.

*Motoristas profissionais treinados para atendimento padronizado e personalizado.

*Serviço de bordo: Água Mineral para ida e volta, e refrigerante na ida;

ORÇAMENTO NÃO INCLUI:

*Hospedagem, refeições dos motoristas, Estacionamento do veículo e taxas de turismo(se houver), cujas despesas correm por conta do Contratante.

RESERVAS E CONDIÇÕES:

*Para pedido de reserva e fechamento de contrato enviar: Nome ou Razão Social; CPF/CNPJ; endereço completo. No caso de pessoa jurídica, enviar o nome e o CPF do responsável que assina pela empresa. Informar data, local e horário de embarque, e local de desembarque (destino), data e horário de retorno;

*Para viagens nacionais providenciar lista com relação de passageiros até dois dias antes da viagem incluindo nome completo s/ abreviações + RG/SSP;

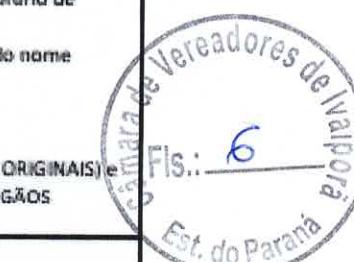
*Condição de pagamento: Mediante a apresentação da nota fiscal.

*O orçamento não garante reserva do veículo;

*NÃO SERÁ PERMITIDO EMBARQUE DE PASSAGEIROS SEM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, (RG OU CNH ORIGINAIS) e ADOLESCENTES COM 12 ANOS OU MAIS É OBRIGATÓRIO RG (IDENTIDADE) EM CONFORMIDADE COM OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES ANTT/DER.

Data Orç.: 20/04/2022 com validade de: 7 Responsável Adenilson / Valdenir

STARLINE TURISMO - CAMOLESI TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA CNPJ 07.892.905/0001-62
R. AMÉLIA RISKALLAH ABIB TAUIL, 799 PQ. DAS INDÚSTRIAS LEVES - (Marginal da BR 369 frente ao Grêmio)



Sandro Ap. Góemias da Fonseca
Municipal de Ind. Comercio e Turismo
RG: 8.486.743-8
Decreto 13556/2021



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 39/2022 EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG, para a locação de ônibus e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 39/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 39/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X	/	Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X	/	José Maurino Carniato (Relator)
X	/	José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 39/2022 EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG, para a locação de ônibus e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>L</u>	<u>/</u>	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<u>X</u>	<u>/</u>	Jose Maurino Carniato (Relator)
<u>X</u>	<u>/</u>	Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 39/2022 EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG, para a locação de ônibus e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X	/	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X	/	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X	/	Emerson da Silva Bertotti (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 39/2022 EXECUTIVO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG, para a locação de ônibus e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 39/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>S</u>		Antonio Vila Real (Presidente)
<u>X</u>		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
<u>+</u>		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2022

Nos termos deste Edital de Convocação, a Requerimento da Maioria Absoluta dos Vereadores, com fundamento no art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e art. 125, § 13º do Regimento Interno, cancelaram-se as Reuniões Extraordinárias objeto dos Editais de Convocação nº 17 e 18, e foram retiradas as matérias constantes da ordem do dia, para análise, tendo em vista que os projetos de lei não haviam tramitado no Poder Legislativo por, no mínimo, trinta dias.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, atendendo os termos do art. 6º do Regimento Interno e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município,

- Edivaldo Aparecido Montanheri;
- Fernando Rodrigues Dorta;
- Josane Gorete Disner Teixeira;
- Jaffer Guilherme Saganski Ferreira;
- Antônio Vila Real; e
- José Maria Carneiro.

CONVOCAM:

Os Nobres Edis para 2 (duas) Sessões Extraordinárias a realizarem-se no dia 4 de maio de 2022, ao meio-dia, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei Complementar nº 1/2022, do Executivo. Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis - ITBI sobre a permuta realizada entre os imóveis de que trata a Lei Municipal nº 3.653/2022.

2 - Projeto de Lei nº 33/2022, do Executivo. Súmula: Define como Área de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social para Regularização Fundiária, e dá outras providências. (Define como área de ZEIS o imóvel denominado como Chácara de Terras nº 4-A, na Zona Suburbana, deste Município, registrado na Certidão nº 5.065, passando a denominar-se Vila São Sebastião, para fins da regularização dos documentos, na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social).

3 - Projeto de Lei nº 38/2022 do Executivo. Súmula: Transfere a denominação do “Centro de Eventos Vera Vargas” neste Município para o Centro da Melhor Idade, denomina o “Centro de Eventos Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann” e dá outras providências.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

4 - Projeto de Lei nº 39/2022 do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros à Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã - CMEG, para a locação de ônibus e dá outras providências.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas.

Gertrudes Bernardy
Presidente

Fernando R. Dorta
Vice-Presidente

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Josane G. D. Teixeira
2ª Secretária

Jaffer G. S. Ferreira
Vereador

José M. Carpiato
Vereador

Antônio Vila Real
Vereador

J. M. Carneiro
Vereador

Emerson da Silva Bertotti
Vereador

